

## Prémios Científicos Universidade de Lisboa / Caixa Geral de Depósitos 2021

### REGULAMENTO

O papel determinante que é atribuído às universidades, quer na economia do conhecimento, quer na preparação de recursos humanos capazes de enfrentar os desafios da competitividade à escala mundial, quer na produção de conhecimento novo, matéria-prima essencial à inovação, levou a Caixa Geral de Depósitos e a Universidade de Lisboa a estabelecer um protocolo de cooperação no qual se enquadram os “Prémios Científicos Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos”.

Considerando que a investigação científica está intimamente ligada à qualidade e à atualidade do ensino, e sendo a publicação científica o veículo preferencial de divulgação dos resultados dessa atividade, decidiu o Reitor da Universidade de Lisboa (ULisboa), com o apoio da Caixa Geral de Depósitos e ao abrigo do protocolo de cooperação existente entre as duas instituições, criar os “Prémios Científicos Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos”.

#### 1. Caracterização dos “Prémios Científicos Universidade de Lisboa/CGD”

São vinte e seis “Prémios Científicos Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos” anuais, que visam premiar a atividade de investigação científica e incentivar a prática de publicação em revistas e editoras internacionais de reconhecida qualidade. O Júri poderá ainda atribuir até cinquenta e duas Menções Honrosas.

#### 2. Áreas Científicas dos Prémios

Os “Prémios Científicos Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos” são atribuídos nas seguintes áreas:

- a) Arquitetura, Design (incluindo Design de Moda, Design Gráfico, Design de Equipamento) e Arquitetura Paisagista;
- b) Artes (Belas Artes, Multimédia, Artes Cénicas e do Espetáculo e Dança);
- c) Ciências da Educação;



- d) Ciências da Linguagem (Linguística, Tradução e Interpretação);
- e) Ciências Jurídicas e Ciência Política (Direito, Relações Internacionais e Administração Pública);
- f) Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia, Etnologia, Demografia, Estudos de Género e Comunicação Social);
- g) Economia e Gestão;
- h) Geografia e Território (Geografia Física e Humana, Território, Urbanismo e Planeamento e Sistemas de Transportes);
- i) História e Filosofia (incluindo História e Filosofia das Ciências);
- j) Literaturas e Culturas (Estudos Literários e Estudos de Cultura);
- k) Psicologia;
- l) Agronomia (incluindo Silvicultura e Tecnologia dos Alimentos);
- m) Biologia, Engenharia Biológica, Bioquímica e Biotecnologia;
- n) Ciências Biomédicas;
- o) Ciências da Computação e Engenharia Informática;
- p) Ciências da Terra e Geofísica;
- q) Ciências Veterinárias;
- r) Engenharia Civil;
- s) Engenharia do Ambiente e Energia.
- t) Engenharia Eletrotécnica e Engenharia Aeroespacial (Aviónica);
- u) Engenharia Mecânica, Engenharia Naval e Engenharia Aeroespacial (Aeronaves);
- v) Física e Materiais;
- w) Matemática Pura e Aplicada;
- x) Motricidade Humana (incluindo Reabilitação, Ciências do Desporto e Educação Física);
- y) Química e Engenharia Química;
- z) Saúde (Medicina, Medicina Dentária, Farmácia e Enfermagem).

J.F.

### 3. Destinatários

3.1. Podem candidatar-se aos Prémios os docentes, investigadores e bolseiros de pós-doutoramento da ULisboa nos domínios das áreas científicas constantes do número anterior do presente regulamento, em termos a definir em edital a aprovar pelo Reitor, e que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Possuam, desde há pelo menos dois anos, atividade de investigação na ULisboa, evidenciada pela sua afiliação nos artigos, nos livros e nos capítulos de livros;
- b) Tenha decorrido um período de, pelo menos, cinco anos após qualquer Prémio Científico atribuído no âmbito de um concurso promovido pela ULisboa.

### 4. Candidaturas

- 4.1. Os candidatos não podem concorrer a mais do que uma área científica do mesmo concurso promovido pela ULisboa;
- 4.2. As candidaturas devem ser submetidas eletronicamente, através do Sistema FénixEdu da Reitoria;
- 4.3. A identificação dos elementos a entregar consta do anexo ao presente regulamento e os ficheiros a preencher encontram-se disponíveis em formato digital, no Sistema referido no ponto 4.2;
- 4.4. Após a submissão da candidatura, os candidatos recebem um recibo de confirmação de receção;
- 4.5. Para o esclarecimento de dúvidas, os candidatos devem consultar o documento *Perguntas Frequentes (FAQs)*, disponível na página da ULisboa.

### 5. Avaliação das candidaturas

- 5.1. Os “Prémios Científicos Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos” são atribuídos anualmente, com base no processo de avaliação descrito no número 6 do presente Regulamento;
- 5.2. As candidaturas serão avaliadas por área(s) científica(s), por Júris nomeados pelo Reitor e presididos por um Vice-Reitor com competência delegada para o efeito;



- 5.3. Ao Júri caberá decidir sobre a ordenação dos candidatos em cada uma das áreas, tendo em consideração o disposto no n.º 6, não sendo admitidas classificações «ex aequo» para o primeiro lugar;
- 5.4. Com base na ordenação referida em 5.3, o Júri pode propor a atribuição de um prémio ao candidato ordenado em primeiro lugar e de até duas menções honrosas aos candidatos imediatamente posicionados em cada uma das áreas científicas;
- 5.5. Ao Júri assiste a faculdade de decidir pela não atribuição de um ou mais Prémios;
- 5.6. O Júri deve proceder à apreciação fundamentada das candidaturas, por escrito, em documentos que farão parte integrante da ata da reunião;
- 5.7. Os membros do Júri só podem deliberar quando a maioria dos membros esteja presente.
- 5.8. As deliberações do Júri são tomadas por maioria absoluta;
- 5.9. Há lugar a audiência de interessados para os candidatos ordenados em lugar não passível de receber prémio, os quais, querendo, se podem pronunciar, por escrito, no prazo de 10 dias úteis;
- 5.10. Concluído o procedimento de audiência prévia, e não tendo qualquer dos candidatos notificados suscitado qualquer questão, o resultado do concurso é o que consta da lista de ordenação final anexa à ata, subscrita por todos os membros do Júri presentes na reunião. Tendo sido suscitada qualquer questão por parte dos candidatos notificados, deve a mesma ser objeto de análise e deliberação do Júri, sendo o resultado do concurso o que consta da lista de ordenação final anexa à ata, subscrita por todos os membros presentes na reunião.
- 5.11. A lista de ordenação final dos candidatos está sujeita a homologação pelo Reitor e é notificada aos candidatos.
- 5.12. As notificações são efetuadas nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

## 6. Ordenação dos candidatos

- 6.1. No critério de produção e impacto científico, a aplicar aos artigos originais e de revisão, e ainda aos livros e capítulos de livros no caso das áreas científicas de a) a k), cuja data do DOI (Digital Object Identifier) ou a data de publicação da versão impressa, para os casos

J. F.

em que não exista DOI, esteja dentro do período do concurso, correspondente aos cinco anos anteriores ao de atribuição dos Prémios, aplica-se a fórmula:

$$Q = \sum_{i=1}^N \frac{1}{A_i} \left( F_i + \frac{1}{5} C_i \right)$$

#### 6.1.1. Áreas científicas a) e b)

$F_i$  – Fator de Impacto ISI ou Scopus da Revista nos últimos 5 anos e Fator de Impacto da Editora do livro ou capítulo (apenas editoras de nível A da classificação da ULisboa). Neste último caso, o  $F_i$  é sempre 1,5, utilizando-se a seguinte ponderação:

. Capítulo de livro ou Livro (organização): 1,5;

. Livro (autoria): 3 x 1,5.

$A_i$  – Número de Autores.

$N$  – Número de artigos publicados em revistas indexadas na opção *Web of Science* do sistema *ISI Web of Knowledge* da Thomson Reuters ou na base de dados Scimago/Scopus da Elsevier e número de livros (autoria ou organização) e capítulos de livros de editoras da categoria A da classificação da ULisboa.

$C_i$  – Número de citações de cada artigo, obtido através de pesquisa na *Web of Science* ou na base de dados Scimago/Scopus, e de cada livro ou capítulo de livro, obtido através da pesquisa na Google Scholar, excluindo as autocitações.

Nestas duas áreas, o Júri avaliará ainda projetos de criação artística, realizados nos últimos 5 anos, tendo em conta prémios, exposição e a receção crítica da obra atribuindo uma valorização ao valor  $Q$  de até 25%. Os projetos de criação artística deverão integrar o portfólio do candidato.

#### 6.1.2. Áreas científicas de c) a k)

$F_i$  – Fator de Impacto ISI ou Scopus da Revista nos últimos 5 anos e Fator de Impacto da Editora do livro ou capítulo (apenas editoras de nível A da classificação da ULisboa). Neste último caso, o  $F_i$  é sempre 1,5, utilizando-se a seguinte ponderação:

. Capítulo de livro ou Livro (organização): 1,5;

. Livro (autoria): 3 x 1,5.



$A_i$  – Número de Autores.

$N$  – Número de artigos publicados em revistas indexadas na opção *Web of Science* do sistema *ISI Web of Knowledge* da Thomson Reuters ou na base de dados Scimago/Scopus da Elsevier e número de livros (autoria ou organização) e capítulos de livros de editoras da categoria A da classificação da ULisboa.

$C_i$  – Número de citações de cada artigo, obtido através de pesquisa na *Web of Science* ou na base de dados Scimago/Scopus, e de cada livro ou capítulo de livro, obtido através da pesquisa na *Google Scholar*, excluindo as autocitações.

#### 6.1.3. Áreas científicas de l) a z)

$F_i$  – Fator de Impacto ISI da Revista nos últimos 5 anos (referenciado ao último ano conhecido ou, no caso de inexistência de fator de impacto a 5 anos, referenciar o do ano de publicação do artigo).

$A_i$  – Número de Autores.

$N$  – Número de artigos publicados em revistas indexadas na opção *Web of Science* do sistema *ISI Web of Knowledge* da Thomson Reuters.

$C_i$  – Número de citações de cada artigo, obtido através de pesquisa na *Web of Science*, excluindo as autocitações.

6.2. O Júri decide, candidato a candidato, se há lugar a uma ponderação justificada considerando a avaliação global do desempenho científico do candidato, a adequação da produção científica face à área científica à qual concorreu e os padrões de publicação e citação em diferentes áreas científicas.

### 7. Prémio

7.1. O Prémio é constituído por um subsídio no valor de €6.500 (seis mil e quinhentos euros);

7.2. O valor do Prémio é transferido pela Caixa Geral de Depósitos diretamente para os vencedores;

### 8. Entrega dos “Prémios Científicos Universidade de Lisboa/Caixa Geral de Depósitos”

A entrega dos Prémios terá lugar em cerimónia pública, sob a presidência do Reitor, com a presença de um representante da Caixa Geral de Depósitos.

### **9. Divulgação**

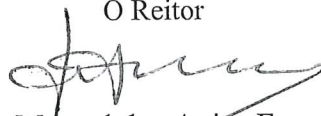
A divulgação dos Prémios e dos premiados, salvo indicação expressa em contrário, será feita através dos sítios da Internet da Universidade e das Escolas e, ainda, por outros meios considerados convenientes.

### **10. Revisão do Regulamento**

O presente Regulamento poderá ser revisto anualmente, sendo divulgado aquando da abertura de cada concurso. As dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento serão decididas pelo Reitor, delas não cabendo recurso.

Reitoria da Universidade de Lisboa, 04 de novembro de 2021.

O Reitor



Luís Manuel dos Anjos Ferreira

## Anexo

### Informação a incluir no link:

*Formalização da candidatura:*

As candidaturas devem:

- Ser submetidas eletronicamente no Sistema FénixEdu da Reitoria;
- Identificar de forma explícita a área científica a que o candidato concorre;
- Incluir um Curriculum Vitae resumido do candidato em português (até 5 páginas), com:
  - Escola/Centro de Investigação;
  - Nome completo;
  - Categoria profissional;
  - Habilitações e anos de obtenção dos graus académicos;
  - ORCID;
  - Descrição sumária do desempenho científico global nos últimos 5 anos.

Tamanho máximo do documento a submeter: 2048 KB com extensão.pdf

**Lista de Artigos** (submetida num ficheiro com extensão .xls, .xlsx, disponível no sistema FénixEdu; tamanho máximo do documento a submeter: 1024 KB)

Lista dos artigos publicados nos últimos 5 anos, com a seguinte informação relativa a cada um dos artigos:

- (i) Título;
- (ii) Número de autores;
- (iii) Web of Science - Fator de Impacto a 5 anos (referenciado ao último ano conhecido ou, no caso de inexistência de fator de impacto a 5 anos, referenciar o do ano de publicação do artigo) / Scopus – CiteScore (referenciado ao último ano);
- (iv) Número de citações;



- (v) Número de autocitações;
- (vi) Confirmação da afiliação: Universidade de Lisboa para os textos publicados.
- (vii) Link para o artigo.

**Lista de Livros (autoria ou organização)** (submetida num ficheiro com extensão .xls, .xlsx disponível no sistema FénixEdu; tamanho máximo do documento a submeter: 1024 KB)

Aplicável apenas às Áreas Científicas de a) a k) constantes no Regulamento e no Edital deste Concurso.

Só serão considerados os livros:

- (i) Em cuja afiliação conste:
  - (b) A Universidade de Lisboa para os textos publicados.
- (ii) Publicados em Editoras da categoria A da classificação de editoras da ULisboa.

Para cada um dos livros deve ser fornecido a seguinte informação:

- (i) Título;
- (ii) Indicação da situação: autoria ou organização;
- (iii) Número de autores/organizadores;
- (iv) Número de citações (excluindo autocitações e citações repetidas);
- (v) Editora;
- (vi) ISBN do livro.

**Lista de Capítulos de Livros** (submetida num ficheiro com extensão .xls, .xlsx disponível no sistema FénixEdu; tamanho máximo do documento a submeter: 1024 KB)

Aplicável apenas às Áreas Científicas de a) a k) constantes no Regulamento e no Edital deste Concurso.

Só serão considerados os capítulos de livros:



(i) Em cuja afiliação conste:

- A Universidade de Lisboa para os textos publicados.

(ii) Publicados em Editoras da categoria A da classificação de editoras da ULisboa.

Para cada um dos capítulos de livros deve ser fornecido a seguinte informação:

(i) Título do capítulo;

(ii) Título do livro;

(iii) Número de autores do capítulo;

(iv) Número de citações do capítulo (excluindo autocitações e citações repetidas);

(v) Editora do livro;

(vi) ISBN do livro.

**Portfólio dos trabalhos realizados nos últimos 5 anos** (entregue em suporte físico, nos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, após marcação prévia)

Aplicável apenas às Áreas Científicas a) e b) constantes no Regulamento e no Edital deste Concurso.

J.F.